PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

1 – PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS			CNPJ: 47.844.287/0001-08
Endereço da Entidade: AV. AFONSO CAFÁRO Nº2.630 JARDIM SANTISTA			
Município: FERNANDÓPOLIS		UF: SP	CEP: 15.601-012
E-mail: santacasa@santacasafernandopolis.com.br	Endereço da página eletrônica na internet: http://www.santacasafernandopolis.com.br/		Telefone Fixo: (17) 3465-6122
Conta Corrente: 6945-0	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 402-2	Praça de Pagamento: FERNANDÓPOLIS
Nome do Dirigente da Entidade: MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER		RG: 47.659.375-X	CPF: 408.317.808-60
Cargo: PROVEDOR	Endereço do dirigente: RUA KEIZO UEHARA, Nº306, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, CEP 16.608-086		E-mail pessoal do dirigente: marcuschaer@gmail.com

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:

Título do Projeto/Atividade/Ação: AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA O CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19.	Período de Execução	
	Início: 01/04/2021	Término: 01/10/2021
Identificação do Objeto: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E HOSPITALAR EXCLUSIVA PARA SUSPEITOS OU INFECTATOS PELA COVID-19.		

3 – IDENTIFICAÇÃO DO ENTE CONCEDENTE:

Nome do Ente Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA			CNPJ: 45.115.912/0001-47
Endereço da Entidade: PRAÇA JOSÉ PRINCI, Nº449			
Município: MACEDÔNIA		UF: SP	CEP: 15.620-000
E-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br	Endereço da página eletrônica na internet: http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/		Telefone Fixo: (17) 3849-1162
Nome do responsável pelo Ente concedente: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS		RG: 48.122.288-1	CPF: 406.585.478-44
Cargo: PREFEITO	Endereço do responsável: SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, ZONA RURAL		E-mail pessoal do responsável: reginaldomarcomini10@gmail.com

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	PERÍODO

			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA USINA DE OXIGÊNIO.	01	01	01/04/2021	31/12/2021

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE MUNICIPAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL	TOTAL GERAL
Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios)				
Recursos Humanos (autônomos e pessoa jurídica)				
Medicamentos				
Material Médico e Hospitalar				
Gêneros Alimentícios				
Outros Materiais de Consumo				
Serviços Médicos				
Outros Serviços de Terceiros				
Locação de Imóveis				
Locações Diversas	42.000,00			
Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)				
Combustível				
Bens e Materiais Permanentes				
Obras				
Despesas Financeiras e Bancárias				
Outras Despesas				
TOTAL	42.000,00			

6 – CRONOGRAMA RECEBIMENTO E DESEMBOLSO:

FONTE	JAN/20XX	FEV/20XX	MAR/20XX	ABR/20XX	MAI/20XX	JUN/20XX
MUNICIPAL				42.000,00		
ESTADUAL						
FEDERAL						

FONTE	JUL/20XX	AGO/20XX	SET/20XX	OUT/20XX	NOV/20XX	DEZ/20XX
MUNICIPAL						
ESTADUAL						
FEDERAL						

7 – DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestações de contas parciais:

I. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos, vídeos, etc;

II. Demonstrativo das metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no Plano de Trabalho;

III. Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração ou de Fomento (Anexo RP-10, das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

IV. Relação contendo os nomes das pessoas beneficiadas;

V. Demonstrativo dos pagamentos efetuados, indicando a espécie de despesa e origem do

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis | Fundada em 01/02/1948 | CNPJ 47.844.287/0001-08
Av. Afonso Cáfaro, 2630 | Jd. Santista | Fernandópolis/SP | 15.601-012 | Tel. (17) 3465-6122
www.santacasafernandopolis.com.br
SCfernandopolis

recurso;

VI. Cópia dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, etc) das despesas referentes às despesas realizadas.

VI. Extratos bancários mensais das contas correntes e de aplicação financeira, do período, e a respectiva conciliação bancária;

Prestação de contas anual:

I. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos durante todo o período da parceria e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II. Demonstrativo das metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no Plano de Trabalho;

III. Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração ou de Fomento (Anexo RP-10, das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);

IV. Relação contendo os nomes das pessoas beneficiadas durante todo o período da parceria.

V. Comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados;

VI. Balanço Patrimonial do exercício;

VII. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador responsável pelos balanços e demonstrações contábeis;

VIII. Extratos bancários mensais das contas correntes e de aplicação financeira, de todo o período da parceria, e a respectiva conciliação bancária;

IX. Declaração de guarda dos documentos originais que foram apresentados na prestação de contas.

8 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestações de contas parciais:
Até o 5º (quinto) dia útil dos meses de maio, setembro e janeiro, a Organização da Sociedade Civil apresentará prestação de contas parcial que comprove a realização do objeto da parceria.

Prestação de contas anual:
Até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao dos repasses.

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil, venho declarar à Prefeitura do Município de Macedônia que a Entidade:

a) Preenche os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário da contribuição;
b) Informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
c) Irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
d) Irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta bancária aberta somente para fins da contribuição;
e) Não incorre em nenhuma das vedações dispostas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
f) Possui estrutura para operacionalização do Termo de Colaboração tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis | Fundada em 01/02/1948 | CNPJ 47.844.287/0001-08
Av. Afonso Cáfaro, 2630 | Jd. Santista | Fernandópolis/SP | 15.601-012 | Tel. (17) 3465-6122
www.santacasafernandopolis.com.br
SCfernandopolis

g) Não tem dívidas com o Poder Público;
h) Não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo;
i) Está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Termo de Colaboração com a Administração Pública.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

Fernandópolis/SP, 24 de março de 2021.

Responsável Legal da OSC

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis | Fundada em 01/02/1948 | CNPJ 47.844.287/0001-08
Av. Afonso Cáfaro, 2630 | Jd. Santista | Fernandópolis/SP | 15.601-012 | Tel. (17) 3465-6122
www.santacasafernandopolis.com.br
SCfernandopolis